



### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
DECRETO Nº 077, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.....	1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 077, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Dispõe sobre o recesso no âmbito da Administração Municipal e suspensão parcial dos Serviços Administrativos em que se especifica, do dia 23 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o reconhecimento do árduo e valoroso trabalho dos servidores municipais durante o ano de 2022;

**Considerando** as festividades familiares natalinas e de final do ano de 2022;

**Considerando** ainda a necessidade, do Poder Executivo fazer ajustes e conter despesas administrativas e operacionais da Prefeitura

Municipal de Fátima/TO, para conseguir cumprir os compromissos.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado RECESSO no período de 23 de dezembro de 2022 a 02 de janeiro de 2023, com a paralisação das atividades administrativas públicas da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Fátima/TO.

Art. 2º O presente recesso administrativo não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados e/ou interrompidos; como a limpeza urbana e a coleta de lixo que ocorrerá normalmente.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais das respectivas pastas e que estejam ligadas diretamente a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais na área da saúde, vigilância sanitária e limpeza urbana e outras consideradas como tal natureza, que poderão ser executados em regime de escala e plantão.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Fátima-TO.**, aos 22 dias do mês de dezembro de 2.022. 133º da Republica. 34º do Estado. 40º do Município.

**José Antônio Santos Andrade**  
Prefeito Municipal



**JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE**  
PREFEITO MUNICIPAL